



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DO QUADRO TEMPORÁRIO DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO EDITAL Nº 002/2009

A Prefeitura Municipal de Rosana, por meio de sua Prefeita Municipal APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para a realização do Processo Seletivo em virtude do provimento de Empregos Públicos do quadro temporário na Administração Municipal de Rosana para o emprego de Bombeiro Civil.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e por seus Anexos, Editais complementares e eventuais retificações.
 - 1.1. A denominação do emprego, o número de vagas, a carga horária, a referência, o vencimento, a escolaridade exigida, as atribuições e o conteúdo programático, objeto do Processo Seletivo, constam do Anexo I deste Edital.
 - 1.2. Aos candidatos com deficiência serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.
 - 1.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
 - 1.3. Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, por reprovação ou por não atender os requisitos estabelecidos neste Edital, essas vagas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada rigorosamente a classificação.
 - 1.4. O candidato com deficiência, aprovado e convocado para fins de nomeação, será submetido à avaliação por equipe multiprofissional prevista no art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, que bem identificará a compatibilidade entre as atribuições da função/emprego e a deficiência apresentada.
 - 1.4.1. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro emprego, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.
 - 1.5. O Processo Seletivo é específico para candidato do sexo masculino, conforme Decreto Municipal n.º 1458/2009.
 - 1.6. Os candidatos aprovados serão contratados mediante as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

II – DAS INSCRIÇÕES

2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no período de **21/07/2009 a 20/08/2009**, através do site www.msconcursos.com.br.
 - 2.1. O candidato que não tiver acesso a Internet poderá fazer sua inscrição a partir de **22/07/2009**, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rosana, sito a Rua José Laurindo, nº 1540, na cidade de Rosana – PAÇO MUNICIPAL, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h à 11h e das 13h às 17h.
 - 2.2. As inscrições, pela internet, só poderão ser efetuadas até às 24h (horário de Brasília) do dia **20/08/2009**.

III - DOS REQUISITOS, DOS DOCUMENTOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO.

3. São requisitos básicos para a inscrição:



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

a) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.1. Todas as informações constantes no documento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.2. A inscrição do candidato com deficiência será feita no mesmo formulário dos demais candidatos.

3.2.1. Para efeito deste Processo, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas somente as conceituadas na medicina especializada concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos.

3.2.2. No ato da inscrição o candidato deverá declarar, no campo próprio, o tipo da deficiência e a necessidade de condições especiais para se submeter às provas.

3.2.3. O candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias de aplicação de provas deverá requerê-lo no ato da inscrição, indicando as condições diferenciadas das quais necessita para a realização das provas especiais, sem o que as mesmas não serão preparadas sejam quais forem os motivos alegados.

3.2.3.1. Poderá ser concedido tempo adicional de 30min. para o candidato com deficiência que requerer no ato da inscrição.

3.2.4. O candidato que necessitar de prova especial, ou que depender de instrumentos específicos para leitura das provas, deverá informar a especialidade em formulário próprio.

3.2.5. As especialidades ampliadas ou braile, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato.

3.2.6. Outras especialidades, quando autorizadas previamente pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, deverão ser providenciadas por iniciativa e às exclusivas expensas do candidato.

3.3. O candidato com deficiência participará do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a: conteúdo; avaliação; horário e local de realização das provas.

3.4. Para efetivação da Inscrição o candidato deverá:

- a) realizar o cadastro na Internet, gerando a ficha de inscrição (boleto bancário) para o emprego ao qual concorre;
- b) pagar o boleto gerado com o cadastro, até a data de vencimento prevista no mesmo, nas agências da rede bancária ou via Internet.

3.5. A Empresa responsável pela organização do processo não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. Valor das inscrições: **R\$ 29,90**

3.7. Não será aceito comprovante de **depósito** realizado em caixa eletrônico, ou por qualquer outra forma que não a estabelecida neste Edital.

3.7.1. Não será devolvida em hipótese alguma a importância recolhida pelo candidato, referente à taxa de inscrição.

3.7.2. Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

- 3.8.** O deferimento da inscrição está vinculado à comprovação do boleto bancário pela instituição bancária credora.
- 3.9.** A inscrição deverá ser feita diretamente pelo candidato ou através de procurador legalmente habilitado para esse fim.
- 3.9.1.** No ato da inscrição, o procurador deverá apresentar original ou cópia autenticada da procuração, acompanhada de cópia do Documento de Identidade do candidato e do procurador.
- 3.9.2.** Não será aceita inscrição por via postal, fax, condicional ou fora do período estabelecido.
- 3.10.** Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.
- 3.11.** As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador, podendo ser excluído do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.12.** A relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, para o Processo Seletivo será publicada no site www.msconcursos.com.br.

IV – DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4. O processo seletivo será realizado em quatro fases:

- a) Primeira Fase - provas objetivas
- b) Segunda Fase - prova prática de condicionamento físico
- c) Terceira Fase - avaliação psicológica
- e) Quarta Fase - avaliação médica

4.1. Somente participará das fases subsequentes o candidato aprovado nas duas primeiras fases.

V - DA PROVA ESCRITA OBJETIVA – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

5. A prova objetiva constará das disciplinas de Português, Conhecimentos Gerais, Informática e Conhecimentos Específicos de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade, como se segue:

EMPREGO	NÍVEL	PROVA OBJETIVA	TOTAL DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES
Bombeiro Civil	Nível Médio	Português	10	0,30
		Conhecimentos Gerais	05	0,30
		Noções de Informática	05	0,30
		Conhecimentos Específicos	10	0,40

5.1. A prova objetiva será realizada na cidade de Rosana/SP, provavelmente, dia **30/08/2009**, com duração máxima de 03 (três) horas.

5.1.1. Nas 03 (três) horas destinadas à realização da prova escrita objetiva está incluso o tempo para o preenchimento do cartão-resposta.



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

5.2. A confirmação de local e horário de realização das provas serão divulgados oportunamente nos sites www.msconcursos.com.br.

5.2.1. Só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes na listagem de convocação.

5.3.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.

5.4. O candidato deverá comparecer ao local determinado **trinta minutos** antes da hora marcada, munido de documento original de identificação com foto, caneta esferográfica preta ou azul, lápis, borracha e comprovante de inscrição.

5.4.1. Só será permitida a realização das provas ao candidato que apresentar ao fiscal de sala o **original** de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, dentro do prazo de validade.

5.4.2. Somente será permitido ingresso na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item anterior, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação.

5.4.3. Como nenhum documento ficará retido, não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada;

5.4.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia documento atestando o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

5.5. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação, não sendo admitido candidato retardatário, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

5.5.1. Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.

5.6. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, ponto eletrônico, etc).

5.6.1. Caso o candidato porte algum dos itens acima mencionados deverá solicitar ao fiscal de sala um envelope inviolável no qual deverá acondicionar o (s) objeto (s) que estiver portando. Após identificar o envelope com seus dados pessoais, deverá lacrá-lo e manter sob sua guarda e responsabilidade.

5.6.1.1. A Empresa: Hilda Ferreira de Moura - ME não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

5.6.2 O descumprimento do descrito nos subitens 5.6 e 5.6.1 deste edital implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

5.6.3. Será, ainda, excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
- b) utilizar máquina calculadora ou outro equipamento eletrônico de qualquer tipo;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outros candidatos;
- f) fizer uso do celular, ou mantê-lo ligado, durante o tempo que permanecer no local de prova;



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

- g) utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
- h) não acatar as determinações do edital do processo seletivo;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) desacatar o (s) fiscal (is) e/ou membro (s) da equipe de coordenação.

5.7. Para que a questão seja considerada correta, apenas uma alternativa deverá estar assinalada no cartão-resposta.

5.7.1. Será desconsiderada a questão que:

- a) não apresentar nenhuma alternativa assinalada;
- b) apresentar alternativa (s) rasurada (s);
- c) tiver mais de uma alternativa assinalada;
- d) estiver assinalada diferente do proposto no cartão-resposta.

5.7.2. Somente terão validade as alternativas lançadas no cartão-resposta.

5.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato assinar e preencher devidamente o cartão-resposta.

5.8.1. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no cartão-resposta, no edital e no caderno de questões.

5.8.2. Em hipótese alguma será substituído o cartão-resposta.

5.9. Ao concluir a prova objetiva o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta.

5.10. O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas **1(uma) hora** após o início da mesma.

5.10.1. O candidato somente poderá levar o caderno de provas após **1(uma) hora e 30(trinta) minutos** do início da mesma.

5.10.2. Os **3** (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos após o fechamento do envelope contendo os cartões-resposta dos candidatos presentes e ausentes e assinatura da ata de sala atestando que o envelope foi devidamente lacrado.

5.11. Após assinar a folha de frequência até a entrega do cartão-resposta, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

5.11.1. Poderá ser utilizado, pela empresa organizadora, aparelho detector de metais nos acessos às salas de prova, banheiro e bebedouro.

5.11.2. Quando o candidato necessitar se ausentar da sala de provas para ir ao banheiro, caso esteja portando aparelhos eletrônicos, mesmo desligados, o fiscal deverá recolher o equipamento e registrar a ocorrência na ata de sala. Ocorrendo tal fato, isso implicará no desligamento do candidato do certame.

5.12. Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicados apenas no dia de realização das provas, na sala de prova, junto ao fiscal.

5.12.1. O candidato que, eventualmente, necessitar corrigir algum dado constante da ficha de inscrição ou no cartão-resposta, ou ainda fizer alguma reclamação ou sugestão relevante, poderá efetuar-na na ata existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

5.12.2. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

VI - DA PROVA PRÁTICA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

6. A convocação para prova prática de condicionamento físico será através de Edital próprio para isso.

6.1. Somente serão convocados para a Prova Prática de Condicionamento Físico, os 50 (cinquenta) primeiros candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% dos pontos atribuídos na Prova Objetiva.

6.1.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados para realizar a Prova Prática de Condicionamento Físico;

6.2. As Provas Prática de Condicionamento Físico será de caráter eliminatório e classificatório.

6.3. Para a realização dessa fase, o candidato deverá apresentar atestado médico de saúde expedido por órgão público ou privado, com finalidade para participação nessa prova prática, certificando especificamente estar apto para Esforço Físico.

a) O atestado médico deverá conter assinatura, carimbo e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM do profissional, emitido com no máximo 10 (dez) dias de antecedência de realização da prova;

b) O atestado médico será entregue no dia determinado para a realização das provas, antes de seu início;

6.4. A Prova Prática de Condicionamento Físico consistirá das seguintes atividades:

- 1) Avaliação de Membros Superiores;
- 2) Abdominal em Decúbito Dorsal (tipo remador);
- 3) Corrida de 50 metros;
- 4) Corrida em 12 minutos;
- 5) Natação.

6.5. O candidato que não obtiver o índice mínimo em um dos testes estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo, não sendo permitida a realização dos testes subseqüentes.

6.6. Nenhum candidato reprovado nessa fase será submetido novamente a essa prova, qualquer que seja o motivo alegado.

6.7. Demais informações a respeito da prova prática de condicionamento físico constarão do edital de convocação para essa fase.

VII - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

7. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, só será aplicada aos candidatos aprovados na prova objetiva e no teste de condicionamento físico.

7.1. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, avaliará se o candidato é “apto” ou “inapto”.

7.2. A avaliação psicológica terá como objetivo selecionar candidatos que possuam características de inteligência, de aptidão, de personalidade e equilíbrio emocional necessárias ao desempenho do emprego.

7.3. A Avaliação Psicológica do processo seletivo será realizada conforme a necessidade de contratação.

7.4. A metodologia a ser utilizada poderá envolver testes e técnicas psicológicas a serem desenvolvidas individualmente e/ou em grupo.

7.5. A Avaliação Psicológica terá caráter eliminatório e não caberá qualquer recurso, ficando assim eliminado do Processo Seletivo o candidato considerado inapto.



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

7.5.1. Nenhum candidato “inapto” será submetido à nova Avaliação Psicológica neste Processo Seletivo.

7.6. Dos Resultados da Avaliação Psicológica: Apto: Significando que o candidato apresentou nesta avaliação perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional necessário para o emprego. Inapto: Significando que o candidato não apresentou nesta avaliação perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional necessário para o emprego. Ausente: Significando que o candidato não foi avaliado em razão do não comparecimento em alguma das etapas da avaliação psicológica, acarretando em sua eliminação do Processo Seletivo. A inaptidão nesta avaliação não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais. Indica, apenas, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções de bombeiro.

7.7. Demais informações a respeito da avaliação psicológica constarão no edital de convocação para essa fase.

VIII – DA AVALIAÇÃO MÉDICA

8. A Avaliação Médica, de caráter eliminatório, têm como objetivo avaliar as condições de saúde física e mental do candidato que obteve resultado satisfatório nas fases anteriores.

8.1. A Avaliação Médica será realizada conforme a necessidade de contratação.

8.2. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório e se destina à avaliação de saúde física e mental do candidato, necessárias ao desempenho adequado das atividades inerentes ao emprego a que concorre.

8.3. Os candidatos passarão por uma inspeção geral pela qual serão avaliados: relação peso-altura, frequência cardíaca, exame neurológico, sistema músculo-esquelético, aparelho cardiorrespiratório, aparelho digestivo e aparelho geniturinário.

8.4. Para a Avaliação Médica não caberá qualquer recurso, ficando assim eliminado do Processo Seletivo o candidato inapto.

8.5. Dos Resultados da Avaliação Médica: Apto: Significando que o candidato apresentou nesta avaliação condições físicas compatíveis com perfil profissional descrito neste edital. Inapto: Significando que o candidato não apresentou nesta avaliação condições físicas compatíveis com o perfil profissional descrito neste edital. Ausente: Significando que o candidato não foi avaliado em razão do não comparecimento em alguma das etapas da Avaliação Médica, acarretando em sua eliminação do Processo Seletivo.

8.6. Demais informações a respeito da avaliação médica constarão no edital de convocação para essa fase.

IX - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente na classificação final.

9.1. A Classificação Final resulta da somatória dos pontos obtidos na prova objetiva mais os pontos da prova prática de condicionamento físico utilizando-se para isso a seguinte legenda:

PO + PP = PF

PO – Prova Objetiva

PP – Prova Prática

PF – Pontuação Final

CF – Classificação Final

X - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

10. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos em Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos em Português;
- d) que obtiver maior número de acertos em Noções de Informática;
- e) que obtiver maior número de acertos em Conhecimento Gerais;
- f) que tiver mais idade.

10.1. Persistindo o empate será realizado sorteio entre os candidatos.

10.2. O sorteio será realizado na presença do candidato, convocado em edital próprio para esse fim.

XI - DOS RECURSOS

11. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data seguinte à da publicação do fato que lhe deu origem.

11.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.

11.2. Só será aceito recurso a respeito dos seguintes itens, a saber:

- a) omissão do nome do candidato na relação de inscrição deferida ou indeferida;
- b) o gabarito de resposta;
- c) a pontuação atribuída à prova objetiva;
- d) a pontuação final.

11.3. Não cabe recurso sobre gabarito eventualmente republicado em decorrência de recurso.

11.4. O recurso deverá ser apresentado no formulário próprio (Anexo II deste edital) disponível no site www.msconcursos.com.br.

11.5. O recurso deverá estar digitado ou datilografado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

11.6. O recurso deverá ser encaminhado via sedex, ou entregue pessoalmente para a Banca Examinadora da Empresa Hilda Ferreira de Moura – ME, situada na rua 15 de novembro, 1118 – centro – Campo Grande/MS, CEP 79002-141.

11.7. Será indeferido recurso interposto por e-mail, fora dos prazos ou que não atenda o estipulado no Anexo II deste Edital.

11.8. A resposta do recurso será enviada para o endereço eletrônico (e-mail) do candidato.

XII - DA NOMEAÇÃO E POSSE

12. Os candidatos aprovados no Processo serão convocados, por meio de publicação para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do emprego, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

12.1. A nomeação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo ser iniciada pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

alternância entre elas, até o exaurimento das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 1.2 deste edital.

12.2. A convocação dos candidatos aprovados dar-se-á de acordo com as necessidades desta Prefeitura Municipal, não havendo obrigatoriedade do preenchimento das vagas oferecidas.

12.3. A nomeação dos candidatos que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será efetivada por ato da Prefeita Municipal.

12.4. Perderá a respectiva vaga, o candidato aprovado que:

- a) não se apresentar para posse no prazo fixado em edital;
- b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do emprego.

12.5. A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de nomeação.

12.6. Para investidura no emprego, o nomeado deverá apresentar o original do (s) documento (s) comprobatório (s) da escolaridade, RG, CPF, bem como cumprir todas as exigências legais para posse no serviço público. Caso contrário, as inscrições e os atos dela decorrentes serão anulados.

12.6.1 Só tomará posse o candidato que comprovar:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 45 (quarenta e cinco) anos;
- e) exames médicos admissionais, de aptidão física e mental;
- f) escolarização em nível fundamental completo;
- g) possuir Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "C";
- h) ter Registro em Carteira Profissional de Bombeiro Civil e/ou Declaração do Corpo de Bombeiros de que fez parte por período não inferior a 06 (seis) meses ou Certificado de Formação de Bombeiro Civil e/ou Curso de Brigada de Incêndio ou Declaração fornecida pelo Corpo de Bombeiros.

12.7. O candidato com deficiência deverá apresentar, no ato da posse, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13. A validade do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será de dois anos, podendo ser prorrogado por igual prazo.

13.1. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à convocação.

13.2. Esta Prefeitura Municipal reserva-se no direito de proceder às convocações dos candidatos aprovados em números que atendam ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os empregos vagos existentes, durante o período de validade do Processo Seletivo.

13.3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao departamento pessoal desta prefeitura.

13.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo.



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n ° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

13.5. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos em comum pela Prefeitura e Hilda Ferreira de Moura - ME, através de comissão especialmente constituída pelo Decreto 1322 de 11 de fevereiro de 2008, à luz da legislação vigente.

13.6. Caberá a Prefeita Municipal a homologação deste Processo Seletivo.

13.7. Decorridos 130 dias da data da homologação do Processo Seletivo, os documentos referentes aos candidatos e ao certame poderão ser destruídos.

Rosana - SP – 20 de julho de 2009.

Aparecida Batista Dias Oliveira
PREFEITA MUNICIPAL